10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior média na Prova Didática;

- melhor pontuação na Análise do Curriculum Lattes documentado;

- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:

I – contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;

II – do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.ibilce@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

1. Base e dimensão; Dependência linear; Base de um espaço vetorial finitamente gerado; Dimensão da soma de dois subespaços; Coordenadas; Mudança de base.

2. Transformações lineares; Núcleo e imagem; Isomorfismo e automorfismo; Operações com transformações lineares; O espaço das transformações lineares.

3. Matriz de uma transformação linear; Matriz de transformação composta; Matrizes semelhantes.

4. Autovalores e autovetores; Diagonalização de operadores lineares.

5. Números Reais; Números reais e suas propriedades; Equações; Intervalos e inequações; Valor absoluto.

6. Funções; Exploração qualitativa das relações entre duas grandezas para introduzir o conceito de grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Função afim; Progressão aritmética como uma função afim restrita ao conjunto dos números naturais;

7. A equação quadrática; A forma canônica do trinômio; Construção do gráfico de funções quadráticas como expressões de proporcionalidade entre uma grandeza e o quadrado de outra; Explorar a interdisciplinaridade das funções quadráticas abordando especialmente problemas de máximos e mínimos ou fenômenos físicos.

8. Potências com expoente real; A importância do conceito de continuidade para a potência de um número real com expoente irracional; Funções exponenciais e logarítmicas e seus gráficos; Funções inversas;

9. Logaritmo natural; Representação de números muito grandes ou muito pequenos, em diferentes contextos; Progressão geométrica como uma função exponencial restrita ao conjunto dos números naturais; Aplicações à matemática financeira no estudo de juros e correção monetária.

10. Números complexos e Equações algébricas; Representação no plano de Argand-Gauss e o significado geométrico das operações; Polinômios complexos; Redução do grau de uma equação algébrica; O teorema fundamental da álgebra; Relações de Girard; Resolução numérica de equações.

BIBLIOGRAFIA

1. Boldrini, J. L., S. I. R. Costa, V. L. Figueiredo, H. G. Wetzler – Álgebra Linear, 3ª. Edição Ampliada, Harper & Row do Brasil, São Paulo, 1984.

2. BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio/ Parte III – Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias. Brasília: MEC/SEMTEC, 1998. Disponível em \<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencian.pdf\>. Acesso em: 01 jun. 2015.

3. Callioli, C. A., H. H. Domingues, R. C. F. Costa – Álgebra Linear e Aplicações, 6ª. Edição Reformulada, Editora Atual, São Paulo, 1990.

4. DANTE, L. R. Matemática, Contexto e Aplicações, Matemática Ensino Médio. Volumes I, II e III. 2a Edição. São Paulo: Editora Ática, 2015.

5. LIMA, E.L., CARVALHO, P.C.P., WAGNER, E., MORGADO, A.C. A matemática do ensino médio, Coleção do Professor de Matemática, Volumes 1, 2 e 3, Rio de Janeiro, SBM, 2006.

6. LIMA, E.L. Matemática e Ensino. Rio de Janeiro: SBM, Coleção do Professor de Matemática, 2001.

7. Lipschutz, S. – Álgebra Linear, 3ª. Edição, Makron Books do Brasil Editora. São Paulo, 1994.

8. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Material de apoio ao currículo do Estado de São Paulo: Caderno do Professor; Matemática, Ensino Médio – 1ª série a 3ª série / Secretaria da Educação. São Paulo: SE, 2014.

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

Campus de São Paulo
Instituto de Artes
Retificação

No Edital de Convocação Publicado no DOE de 14/03/2020, onde se lê: "Edital nº 66/2020 – IA, leia-se "Edital nº 69/2020 – IA".

(Proc. nº 683/19 - IA)

INSTITUTO DE ARTES
CÂMPUS SÃO PAULO
Edital nº 89/2020

Homologação de resultado final de Concurso Público de Professor Substituto, em caráter emergencial.

A Diretora do Instituto de Artes, em deliberação de 04/08/2020, ad-referendum da Congregação, HOMOLOGOU o RESULTADO FINAL do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas: Canto I a VIII, para atendimento do 1º semestre do ano letivo de 2020, junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, realizado nos dias 19 e 20/03/2020, conforme Edital nº 82/2020-IA - Resultado e Classificação Final.

(Proc.nº 687/19)

Campus São Paulo
Instituto de Artes

EDITAL Nº 90/2020 - Homologação de resultado final de Concurso Público de Professor Substituto, em caráter emergencial.

A Diretora do Instituto de Artes, em deliberação de 04/08/2020, ad-referendum da Congregação, HOMOLOGOU o RESULTADO FINAL do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, para atendimento do ano letivo de 2020, junto ao Departamento de Música, no conjunto de disciplinas "Canto Coral I a IV, Técnica Vocal I e II, Voz e Expressão I e II", realizado nos dias 25, 26 e 27/03/2020, conforme Edital nº 83/2020-IA – resultado e classificação final, publicado no D.O. de 28/07/2020, Seção I, página 140. (Processo nº 681/19 – IA/SP).

CÂMPUS SÃO PAULO
INSTITUTO DE ARTES
Edital nº 91/2020

Homologação de resultado final de Concurso Público de Professor Substituto, em caráter emergencial.

A Diretora do Instituto de Artes, em deliberação de 04/08/2020, ad-referendum da Congregação, HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Música no conjunto de disciplinas: "Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Prática de Ensino: Educação Infantil, Prática de Ensino: Ensino Fundamental anos Iniciais, Prática de Ensino: Ensino Fundamental anos Finais, Prática de Ensino: Ensino Médio", para atendimento do ano letivo de 2020, junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, realizado nos dias 04 e 05-03-2020, conforme Edital nº 70/2020 – IA - resultado e classificação final, publicado no Diário Oficial de 14/03/2020, página 266. Seção I.(Proc.701/2019-IA).

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL nº 051/2020-STDARH - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 048/2020-STDARH, na área de ENGENHARIAS E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, sub-área de conhecimento TEORIA DA COMPUTAÇÃO; MATEMÁTICA DA COMPUTAÇÃO; METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO E SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO e no conjunto de disciplinas: "ESTRUTURA DE DADOS, SISTEMAS COMPUTACIONAIS", junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Prof. Dr. Nilson Cristino da Cruz
Profa. Dra. Elidiane Cipriano Rangel
Prof. Dr. Ivando Severino Diniz
Membros Suplentes:
Prof. Dr. Flávio Alessandro Serrão Gonçalves
Profa. Dra. Marilza Antunes de Lemos
Prof. Dr. Márcio Alexandre Marques

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 469/2019-ICT/SOR)

EDITAL nº 052/2020-STDARH - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 049/2020-STDARH, na área de ENGENHARIAS, sub-área de conhecimento ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA e no conjunto de disciplinas: "CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS; SISTEMAS DE CONTROLE I; LABORATÓRIO DE CONTROLE I", junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Prof. Dr. Helmo Kelis Morales Paredes
Prof. Dr. Átila Madureira Bueno
Prof. Paulo José Amaral Serni
Membros Suplentes:
Prof. Dr. Eduardo Paciência Godoy
Prof. Dr. José Roberto Ribeiro Bortoleto
Profa. Dra. Fabiane Mondini

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 166/2020-ICT/SOR)

EDITAL nº 053/2020-STDARH - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 050/2020-STDARH, na área de ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA CIVIL, sub-área de conhecimento FENÔMENOS DO TRANSPORTE e na disciplina: "FENÔMENOS DO TRANSPORTE", junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Prof. Dr. Maurício Becerra Vargas
Prof. Dr. Gerson Araújo de Medeiros
Prof. Dr. Admilson Írio Ribeiro
Membros Suplentes:
Prof. Dr. Everson Martins
Prof. Dr. Ivando Severino Diniz
Prof. Dr. Helmo Kelis Morales Paredes

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 167/2020-ICT/SOR)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Edital N.º 064/2020 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO OFTALMO (RETINA), para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino no Hospital Estadual Bauru e/ou Unidades Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

I – CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 11 a 20 de agosto de 2020.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 20/08/2020) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Curriculum, conforme critérios definidos no item "VI" abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM

1. O Curriculum será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;

1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;

1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;

1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:
- Consultório – de 1 a 05 pontos;
- Clínicas – de 1 a 05 pontos;
- Hospitais – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos do Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru – SP, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

1.2. Documentos originais relacionados no item IV;

1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;

1.5. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de agosto de 2020.
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP

ASSUNTO: DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR.

- PRORROGANDO, por mais 6 (SEIS) MESES, a contar da data de vencimento; o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL para admissão, em regime CLT, para o AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME - ITAPETININGA, na seguinte função descrita abaixo, nos termos do artigo 115 da constituição do Estado de São Paulo, a saber:

EDITAL - FUNÇÃO - VENCIMENTO
INICIAL - VENCIMENTO
PRORROGAÇÃO
001/2020 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 28/08/2020 - 28/02/2021

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 04 deagosto de 2020.
Prof.Dr.Antonio Rugolo Júnior
Diretor Presidente
- FAMESP -

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 5 de agosto de 2020 às 00:45:49.